

EXELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DA 4ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS SRº SEVERIANO JOSÉ CONTANDRADE DE AGUIAR

Prestação de Contas Ordenador da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins – TO.

Processo nº **4116/2021**

Despacho nº **722/2022-RELT4**

Exercício 2020 – **Ordenador 2020.**

Santa Rita do Tocantins – TO, 14 de julho de 2022.

Presidente da Câmara: **Clovis Antônio Borges**

Endereço: Av. Pará s/nº centro de Santa Rita do Tocantins – TO – CEP: 77.565-000 CPF: 026.054.131-10 Fone: (63) 99940-0515.

Contador: **Vitor Hugo Correia Gomes**

Endereço: Av. Araguaia s/nº centro de Santa Rita do Tocantins – TO – CEP: 77.565-000 CPF: 009.956.681-83 Fone: (63) 98452-5046.

Contador: **Kikaro Thales Alves Batista**

Endereço: Rua Olavo Bilac s/nº centro de Fátima – TO – CEP: 77.555-000 CPF: 041.148.061-80 Fone: (63) 98452-5046.

1 – Da Sinopse dos Fatos:

1.1 – Da Gestão do Exercício de Ordenador de 2020.

Desta feita para atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa requeremos deste já a juntada do presente para fim de esclarecimento e demonstração da legalidade assim passaremos a elucidar os quesitos apresentados no Relatório de Análise de Prestação de Contas do Ordenador do ano de 2020, Processo nº 4116/2021, Despacho nº 722/2022-REL4.

2 – Do Exercício Financeiro da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins – TO, do Ordenador de Despesas do ano de 2020.

DOS ACHADOS DA AUDITÓRIA NO EXERCÍCIO DE 2020
--

Relatório de Análise de Prestação de Contas Processo nº 4116/2021:

ITEM - 1. O Relatório de Gestão do Sus relativo ao último quadrimestre do exercício apresentado, não comprovam a execução da 1. A Análise a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores deve ser efetuada com os valores executados no exercício seguinte, com isso, verifica-se que no exercício de 2021 foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 10.963,79, que deixaram de ser executadas no exercício em análise, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.1.1. do Relatório).

➤ **Dos Esclarecimentos:**

Essas despesas tratava-se de recolhimento previdenciário do RPPS (PREVITA) e RGPS (INSS), executadas no Elemento de Despesa 3.1.90.92 – Despesa de exercício anteriores, foi reconhecido e recolhido o montante de R\$ 1.136,17 (hum mil cento e trinta e seis reais, dezessete centavos) RPPS (PREVITA) e R\$ 9.827,62 (nove mil oitocentos e vinte e sete reais, sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 10.963,79 (dez mil novecentos e sessenta e três reais, setenta e nove centavos).

Portanto, ressalto que foram recolhidas no exercício de 2020 13 GFIPS, apenas em ato rotineiro os empenhos eram realizados na data do pagamento, sendo regularizados no exercício posterior conforme identifica-se no Portal da Transparência.

A Lei 4.320/1964, no art. 37, estabelece que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Art. 1o. Poderão ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores", constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

Parágrafo único. As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:

I - Despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.

II - Despesas de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda;

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha está deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente."

ITEM - 2. Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.3.1.1.2 do Relatório).

➤ **Dos Esclarecimentos:**

Verifica – se que a impropriedade decorre da ausência de recolhimento da variação patrimonial diminutiva por competência (no momento da saída do estoque), ou seja, consumo do material, podendo ser objeto de determinação ao atual gestor que faça tempestivamente.

ITEM - 3. Existem valores que não foram considerados na apuração do superávit financeiro do exercício, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram executadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 10.963,79, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Financeiro geral correto do exercício é o montante de R\$ -7.169,77, em desacordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3.2.3. do Relatório).

➤ **Dos Esclarecimentos:**

Quanto a este Item, destaca-se, o teor do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, in verbis:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento,

discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Assim, independentemente da existência de dotação orçamentária própria ou da existência de dotação com saldo insuficiente o exercício passado, é permitido o pagamento utilizando a dotação a título de "Despesas de Exercícios Anteriores - 92", a fim de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores que não poderiam ser penalizados por atos ou omissões pelos quais não foram responsáveis

A ausência de crédito próprio para atender as despesas ou a falta de seu processamento em época própria (empenho) ou, ainda, a falta de inscrição em Restos a Pagar, não são impeditivas do adimplemento da obrigação pelo Poder Público, podendo extinguir as despesas do exercício anterior mediante utilização de dotação específica do exercício corrente discriminada por elementos (despesas com pessoal, material, serviços, obras e outros), respeitada a ordem cronológica, isto é, preferência ao fornecedor de material ou prestador de serviço com a conta mais antiga

Ensina José Maurício Conti (2008, p. 130)1:

Consideram-se como compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício aquelas obrigações de pagamento oriundas de lei, mas somente admitidas como direito do credor após o término do exercício correspondente. Também nesse caso há a permissão para que referidas despesas sejam pagas pela dotação despesas de exercícios anteriores.

Cumprе ressaltar que o reconhecimento de todas as obrigações acima mencionadas [descritas no art. 37 da Lei nº 4.320/64] é de atribuição da autoridade competente para efetuar o empenho da despesa (art. 22, §1º, do Decreto nº 93.872/1986). Além disso, o pagamento dessas despesas deverá, à medida do possível, observar a ordem cronológica, até mesmo em obediência ao princípio constitucional da isonomia e aos princípios da Administração Pública legalidade, impessoalidade e moralidade, insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Como se vê, é legal o pagamento de compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, sendo que o reconhecimento de tais obrigações é atribuição da autoridade competente para efetuar o empenho da despesa.

Ao analisar o Balanço Orçamentário do exercício de 2020 verifica-se o resultado orçamentário permanece superavitário em R\$ 1.347,76 (Transferências recebidas líquidas de R\$ 836.116,20 - despesa realizada de R\$ 834.768,44= superávit orçamentário de R\$ 1.347,76), podendo ser objeto de determinação ao atual gestor (a) para que faça os registros em conformidade com a Resolução Plenária TCE/TO nº 265/2018.

ITEM - 4. Existem valores que não foram considerados na Demonstração das Variações Patrimoniais, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram empenhados como despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 10.963,79, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Patrimonial correto do exercício é o montante de R\$ 133.466,01 (Item 4.4.4 do Relatório).

➤ **Dos Esclarecimentos:**

Apontamento respondido no item 3.

ITEM - 5. A Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins atingiu o percentual de 16,91% (contabilmente) e 19,54% (contabilmente/execução orçamentária) de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, percentual que está acima de 20%, não atende ao estabelecido no inc. I, do art. art. 22, da Lei Federal nº 8212/1991. (Item 6.6.2 do Relatório).

➤ **Dos Esclarecimentos:**

Justificamos que na realidade os Valores do **Quadro 31 – Regime de Previdência Geral encontra – se inconsistentes**, conforme seguem em anexo,

Quadro do Relatório;

Quadro 31 - Regime de Previdência Geral

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos, Vantagens e Contratos Temporários - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000); 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000)	412.507,31
II - Contribuição patronal - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.00.00.00.00.0000	69.747,70
III - Percentual apurado	(II/I*100)	16,91%
IV - Contribuição patronal - Execução Orçamentária	Elemento de despesa: 3.1.90.13	80.592,70
V - Percentual apurado	Vencimentos (Contabilidade) x Execução Orçamentária (IV/I*100)	19,54%
VI - Diferença	Diferença entre os registros contábeis e a execução orçamentária (III-V)	-2,63%

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação - Exercício de 2020

Quadro Correto;

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos, Vantagens e Contratos Temporários - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000); 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000)	344.397,10
II - Contribuição patronal - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.00.00.00.00.0000	69.747,70
III - Percentual apurado	(II/I*100)	20,25%
IV - Contribuição patronal - Execução Orçamentária	Elemento de despesa: 3.1.90.13	80.592,70
V - Percentual apurado	Vencimentos (Contabilidade) x Execução Orçamentária (IV/I*100)	20,25%
VI - Diferença	Diferença entre os registros contábeis e a execução orçamentária (IIIIV)	0%

Conforme se identifica-se abaixo os valores e justificativas;

O valor total liquidado no elemento de Despesas 31.90.11 Vencimentos de Vantagens é de R\$ 418.024,86 sendo **Vencimentos, Vantagens e Contratos Temporários** é de R\$ 344.397,10 a diferença de R\$ 73.627,76 corresponde a **Vencimentos, Vantagens e Servidores Efetivos** conforme demonstrado abaixo;

Janeiro – 2020 – Fopag Servidores Efetivos

Matrícula	Nome	Cargo	Situação Funcionário	Data de Admissão	Data de Exoneração	Total de Proventos	Total de Descontos	Total Líquido	Situação Pagamento	Mais Informações
11	IRISNETE FERREIRA CAVALCANTE	PORTEIRO SERVENTE	Ativo	01/06/2004		R\$ 1.296,72	R\$ 377,92	R\$ 918,80	PAGO	Q. VER DETALHES
12	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Ativo	20/12/2005		R\$ 1.481,96	R\$ 345,70	R\$ 1.136,26	PAGO	Q. VER DETALHES
13	JOSE ROBERTO DUTRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	Ativo	01/06/2004		R\$ 2.521,76	R\$ 799,41	R\$ 1.722,35	PAGO	Q. VER DETALHES

Valor Total: R\$ 5.300,44

Fevereiro – 2020 – Fopag Servidores Efetivos

Matrícula	Nome	Cargo	Situação Funcionário	Data de Admissão	Data de Exoneração	Total de Proventos	Total de Descontos	Total Líquido	Situação Pagamento	Mais Informações
11	IRISNETE FERREIRA CAVALCANTE	PORTEIRO SERVENTE	Ativo	01/06/2004		R\$ 1.384,30	R\$ 382,74	R\$ 1.001,56	PAGO	Q. VER DETALHES
12	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Ativo	20/12/2005		R\$ 1.578,30	R\$ 350,52	R\$ 1.227,78	PAGO	Q. VER DETALHES
13	JOSE ROBERTO DUTRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	Ativo	01/06/2004		R\$ 2.739,12	R\$ 815,72	R\$ 1.923,40	PAGO	Q. VER DETALHES

Valor Total: R\$ 5.701,72

Março – 2020 – Fopag Servidores Efetivos

Matrícula	Nome	Cargo	Situação Funcionário	Data de Admissão	Data de Exoneração	Total de Proventos	Total de Descontos	Total Líquido	Situação Pagamento	Mais Informações
11	IRISNETE FERREIRA CAVALCANTE	PORTEIRO SERVENTE	Ativo	01/06/2004		R\$ 1.340,51	R\$ 382,74	R\$ 957,77	PAGO	Q. VER DETALHES
12	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Ativo	20/12/2005		R\$ 1.534,51	R\$ 350,52	R\$ 1.183,99	PAGO	Q. VER DETALHES
13	JOSE ROBERTO DUTRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	Ativo	01/06/2004		R\$ 2.630,44	R\$ 821,78	R\$ 1.808,66	PAGO	Q. VER DETALHES

Valor Total: R\$ 5.505,46

Abril – 2020 – Fopag Servidores Efetivos

Matrícula	Nome	Cargo	Situação Funcionário	Data de Admissão	Data de Exoneração	Total de Proventos	Total de Descontos	Total Líquido	Situação Pagamento	Mais Informações
11	IRISNETE FERREIRA CAVALCANTE	PORTEIRO SERVENTE	Ativo	01/06/2004		R\$ 1.352,60	R\$ 384,07	R\$ 968,53	PAGO	Q. VER DETALHES
12	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Ativo	20/12/2005		R\$ 1.545,83	R\$ 351,56	R\$ 1.194,27	PAGO	Q. VER DETALHES
13	JOSE ROBERTO DUTRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	Ativo	01/06/2004		R\$ 2.630,44	R\$ 821,78	R\$ 1.808,66	PAGO	Q. VER DETALHES

Valor Total: R\$ 5.528,87

Mai – 2020 – Fopag Servidores Efetivos

Matrícula	Nome	Cargo	Situação Funcionário	Data de Admissão	Data de Exoneração	Total de Proventos	Total de Descontos	Total Líquido	Situação Pagamento	Mais Informações
11	IRISNETE FERREIRA CAVALCANTE	PORTEIRO SERVENTE	Ativo	01/06/2004		R\$ 1.803,42	R\$ 384,07	R\$ 1.419,35	PAGO	Q. VER DETALHES
12	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Ativo	20/12/2005		R\$ 1.545,83	R\$ 351,56	R\$ 1.194,27	PAGO	Q. VER DETALHES
13	JOSE ROBERTO DUTRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	Ativo	01/06/2004		R\$ 2.630,44	R\$ 821,78	R\$ 1.808,66	PAGO	Q. VER DETALHES

Valor Total: R\$ 5.979,69

Junho – 2020 – Fopag Servidores Efetivos

Matrícula	Nome	Cargo	Situação Funcionário	Data de Admissão	Data de Exoneração	Total de Proventos	Total de Descontos	Total Líquido	Situação Pagamento	Mais Informações
11	IRISNETE FERREIRA CAVALCANTE	PORTEIRO SERVENTE	Ativo	01/06/2004		R\$ 1.352,60	R\$ 384,07	R\$ 968,53	PAGO	Q. VER DETALHES
12	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Ativo	20/12/2005		R\$ 1.545,83	R\$ 351,56	R\$ 1.194,27	PAGO	Q. VER DETALHES
13	JOSE ROBERTO DUTRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	Ativo	01/06/2004		R\$ 3.507,16	R\$ 821,78	R\$ 2.685,38	PAGO	Q. VER DETALHES

Valor Total: R\$ 6.405,59

Julho – 2020 – Fopag Servidores Efetivos

Matrícula	Nome	Cargo	Situação Funcionário	Data de Admissão	Data de Exoneração	Total de Proventos	Total de Descontos	Total Líquido	Situação Pagamento	Mais Informações
11	IRISNETE FERREIRA CAVALCANTE	PORTEIRO SERVENTE	Ativo	01/06/2004		R\$ 1.352,60	R\$ 384,07	R\$ 968,53	PAGO	Q. VER DETALHES
12	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Ativo	20/12/2005		R\$ 1.545,83	R\$ 351,56	R\$ 1.194,27	PAGO	Q. VER DETALHES
13	JOSE ROBERTO DUTRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	Ativo	01/06/2004		R\$ 2.630,44	R\$ 821,78	R\$ 1.808,66	PAGO	Q. VER DETALHES

Valor Total: R\$ 5.528,87

Agosto – 2020 – Fopag Servidores Efetivos

Matrícula	Nome	Cargo	Situação Funcionário	Data de Admissão	Data de Exoneração	Total de Proventos	Total de Descontos	Total Líquido	Situação Pagamento	Mais Informações
11	IRISNETE FERREIRA CAVALCANTE	PORTEIRO SERVENTE	Ativo	01/06/2004		R\$ 1.352,60	R\$ 384,07	R\$ 968,53	PAGO	Q. VER DETALHES
12	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Ativo	20/12/2005		R\$ 2.061,05	R\$ 351,56	R\$ 1.709,49	PAGO	Q. VER DETALHES
13	JOSE ROBERTO DUTRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	Ativo	01/06/2004		R\$ 2.630,44	R\$ 821,78	R\$ 1.808,66	PAGO	Q. VER DETALHES

Valor Total: R\$ 6.044,09

Setembro – 2020 – Fopag Servidores Efetivos

Matrícula	Nome	Cargo	Situação Funcionário	Data de Admissão	Data de Exoneração	Total de Proventos	Total de Descontos	Total Líquido	Situação Pagamento	Mais Informações
11	IRISNETE FERREIRA CAVALCANTE	PORTEIRO SERVENTE	Ativo	01/06/2004		R\$ 1.352,60	R\$ 384,07	R\$ 968,53	PAGO	Q. VER DETALHES
12	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Ativo	20/12/2005		R\$ 1.545,83	R\$ 351,56	R\$ 1.194,27	PAGO	Q. VER DETALHES
13	JOSE ROBERTO DUTRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	Ativo	01/06/2004		R\$ 2.630,44	R\$ 821,78	R\$ 1.808,66	PAGO	Q. VER DETALHES

Valor Total: R\$ 5.528,87

Outubro – 2020 – Fopag Servidores Efetivos

Matrícula	Nome	Cargo	Situação Funcionário	Data de Admissão	Data de Exoneração	Total de Proventos	Total de Descontos	Total Líquido	Situação Pagamento	Mais Informações
11	IRISNETE FERREIRA CAVALCANTE	PORTEIRO SERVENTE	Ativo	01/06/2004		R\$ 1.352,60	R\$ 384,07	R\$ 968,53	PAGO	Q. VER DETALHES
12	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Ativo	20/12/2005		R\$ 1.545,83	R\$ 351,56	R\$ 1.194,27	PAGO	Q. VER DETALHES
13	JOSE ROBERTO DUTRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	Ativo	01/06/2004		R\$ 2.630,44	R\$ 821,78	R\$ 1.808,66	PAGO	Q. VER DETALHES

Valor Total: R\$ 5.528,87

Novembro – 2020 – Fopag Servidores Efetivos

Matrícula	Nome	Cargo	Situação Funcionário	Data de Admissão	Data de Exoneração	Total de Proventos	Total de Descontos	Total Líquido	Situação Pagamento	Mais Informações
11	IRISNETE FERREIRA CAVALCANTE	PORTEIRO SERVENTE	Ativo	01/06/2004		R\$ 1.352,60	R\$ 384,07	R\$ 968,53	PAGO	Q. VER DETALHES
12	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Ativo	20/12/2005		R\$ 1.545,83	R\$ 351,56	R\$ 1.194,27	PAGO	Q. VER DETALHES
13	JOSE ROBERTO DUTRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	Ativo	01/06/2004		R\$ 2.630,44	R\$ 821,78	R\$ 1.808,66	PAGO	Q. VER DETALHES

Valor Total: R\$ 5.528,87

Dezembro – 2020 – Fopag Servidores Efetivos

Matrícula	Nome	Cargo	Situação Funcionário	Data de Admissão	Data de Exoneração	Total de Proventos	Total de Descontos	Total Líquido	Situação Pagamento	Mais Informações
11	IRISNETE FERREIRA CAVALCANTE	PORTEIRO SERVENTE	Ativo	01/06/2004		R\$ 1.352,60	R\$ 384,07	R\$ 968,53	PAGO	Q. VER DETALHES
12	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Ativo	20/12/2005		R\$ 1.545,83	R\$ 351,56	R\$ 1.194,27	PAGO	Q. VER DETALHES
13	JOSE ROBERTO DUTRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	Ativo	01/06/2004		R\$ 2.630,44	R\$ 821,78	R\$ 1.808,66	PAGO	Q. VER DETALHES

Valor Total: R\$ 5.528,87

13º Salario – Fopag Servidores Efetivos

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	VALOR	VR ANULADO	VR LIQUIDADO	VR. ANUL. LIQ.	VR. PAGO	ESTORNO
126	4	20/02/2020	352020	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	949.892.901-78	1.534,51	0,00	1.534,51	0,00	1.534,51	0,00
147	4	16/07/2020	582020	JOSE ROBERTO DUTRA DA SILVA	857.104.231-49	2.630,44	0,00	2.630,44	0,00	2.630,44	0,00
174	4	18/11/2020	822020	IRISNETE FERREIRA CAVALCANTE	797.965.161-87	1.352,60	0,00	1.352,60	0,00	1.352,60	0,00

Valor Total: R\$ 5.517,55

A divergência dos valores da **Contribuição patronal - Registros contábeis** para a **Contribuição patronal -Execução Orçamentária** de R\$ 10.845,00 (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais) corresponde a despesas previdenciárias de Prestadores de serviços durante o período de janeiro a dezembro / 2022, segue relatório e nota de empenho.

Portal do Cidadão | Informações sobre o Estado e Municípios

Número	Credor	Data	Empenho	Liquidado	Pago
2020000000104	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	30/12/2020	60.874,33	60.874,33	60.874,33
2020000000105	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	30/12/2020	8.109,55	8.109,55	8.109,55
<u>2020000000106</u>	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	07/12/2020	10.845,00	10.845,00	10.845,00
2020000000181	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10/12/2020	763,82	763,82	763,82



Empenho [Liquidações e Pagamentos](#)

Inscrição do Empenho

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL

Número do Empenho: 2020000000106

Data do Empenho: 03/01/2020

Nome do Credor: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Identificação do Credor: 29979036000140

Valor Empenhado: 11.340,00

Descrição do Empenho: EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER ESTIMATIVA DE DESPESAS PREVIDENCIARIAS PARTE PATRONAL SOBRE PRESTADORES DE SERVICOS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

Função: undefined

Sub-Função: ACAO LEGISLATIVA

Programa: ACAO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: Manutencao das Atividades da Camara Muni

ITEM - 6. Inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão das infrações à Instrução Normativa nº 03/2017, referente ao Sistema Integrado de Auditoria Pública -SICAP-LCO (Relatório de Acompanhamento nº 171/2021, evento nº 11, autos 1001/2020).

A Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins – TO, realmente deixou de estar alimentando o Sistema Integrado de Auditoria Pública – SICAP-LCO, pois o mesmo órgão não se atentou quanto aos prazos e os mesmos não foram informados, mais a deficiência foi sanada no ano seguinte, pedimos consideração para o eventual inconsistência.



Vitor Hugo Correia Gomes
Contador



Hikaro Thalles Alves Batista
Contador



Clovis Antônio Borges
Presidente da Câmara: